

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS - SCP/ALERR

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.
TIPO: MENOR PREÇO
PROCESSO Nº: 22/2025.
EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 03/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de impressão com os insumos e serviços (outsourcing de impressão) ex-ceto papel, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

A Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, por intermédio da Superintendência de Compras, comunica aos interessados que a sessão pública para realização do procedimento licitatório em epígrafe fica adiado "Sine-Die".

Nova data para a sessão pública de abertura da licitação em epígrafe será oportunamente comunicada, mediante publicação no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, Jornal de Grande Circulação Regional e divulgação no site: a) Site da Assembleia Legislativa de Roraima - ALERR: <https://al.rr.leg.br>; na aba "Transparência/Licitações"; b) Portal Nacional de Contratações Públicas: [Portal Nacional de Contratações Públicas \(pncp.gov.br\)](https://portal.nacionaldecontratacoes.gov.br)

Boa Vista-RR, 23 de maio de 2025

Charles de Oliveira Parente
Superintendente de Compras
Matrícula nº 18.771
Resolução Nº 2143/2024 - SGP

SINDIFISCO-RR
SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS DE TRIBUTOS DO ESTADO DE RORAIMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA

O SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS DE TRIBUTOS DO ESTADO DE RORAIMA - SINDIFISCO-RR, convoca todos os filiados para participarem da ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 29 de maio de 2025, **quinta-feira**, em sua sede, sito à Rua Ramiro Damasceno da Silva, nº 232 - Bairro Centenário, às 15:30, em primeira convocação, e às 16:00, em segunda convocação, para deliberarem sobre o seguinte assunto:

- Ações a serem tomadas pelos auditores fiscais frente ao cenário político atual.

Boa Vista-RR, 23 de maio de 2025.

Caio Fábio Reis Monteiro
Presidente do SINDIFISCO-RR

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DE RORAIMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, o Presidente do SINDICADO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DE RORAIMA convoca, os trabalhadores da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAER para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada na sede do STIURR, dia 28/05/2025 em primeira chamada às 17:30 horas com a presença de 2/3 dos associados e às 18:00 com qualquer número de associados presentes.

Com a seguinte pauta:

- Deliberação da contraproposta da empresa ACT 2025/2026.

Atenciosamente,

Boa Vista-RR, 23 de Maio de 2025

Orielson Medeiros da Silva
Presidente STIURR

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
Comissão de Licitações e Contratos - CLCPMM

AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE.

A Prefeitura Municipal de Mucajaí - RR, inscrita no CNPJ nº 04.056.198/0001-86, torna público aos interessados **AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00066/2025. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00015/2025** cujo o Objeto é: contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos hospitalares, laboratoriais e odontológicos da Secretaria Municipal De Saúde De Mucajaí-RR.

Informamos aos licitantes e a quem mais possa interessar que em razão da reformulação do Edital e seus anexos, fica adiado SINE DIE do certame epigrafado.

INFORMÇÕES: Maiores informações poderão ser prestadas na sala de reuniões da CLCPMM, no endereço Rua: João Gomes, s/n, centro - CEP: 69.340-000 - Município de Mucajaí - RR, no horário das 08h00min às 12h00min e no e-mail: licitacoesmucajai@gmail.com.

Mucajaí - RR, 21 de maio de 2025.

Ciderlando Silva da Encarnação
Pregoeiro da - CPL/PM
Decreto nº. 00033/2025

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO ANAÚ/RR
"Trabalho e Progresso"
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO - SEMLIC

CONVOCAÇÃO DAS EMPRESAS CLASSIFICADAS PARA A FASE DE LANCES PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025. PROCESSO Nº 038/2025.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Reforma do Posto de Saúde João Evangelista na Vicinal 26 - Km 50, Zona Rural do Município de São Luiz - Estado de Roraima.

O Agente de Contratação e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Luiz do Anauá/RR, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o(s) interessado(s) para participar(em) da Sessão da Fase de Lances, que se realizará no dia **27/05/2025, Terça-Feira, às 09h00min**, na Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Licitação e Contratação - SEMLIC, (Av. Macapá, nº1000 - Centro - São Luiz do Anauá/RR), referente ao Pregão Presencial acima

São Luiz do Anauá/RR, 23 de maio de 2025.

Ivo Rodrigues Cantanhede Filho
Agente de Contratação
Secretaria Municipal de Licitação e Contratação de São Luiz do Anauá/RR

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ
CNPJ Nº 04.056.230.000/23
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025
SRP Nº 002/2025
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 005/2025

Processo Administrativo: 005/2025. Contrato 039/2025. Contratante: Município de São Luiz do Anauá. **Contratada:** EXITO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 37.058.285/0001-21. **Objeto:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS/PEDAGÓGICO E ESPORTIVO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SUAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO ANAÚ/RR, nas quantidades estimadas nos termos de referência. **Vigência:** 12 (doze) meses. Lote I: R\$ 1.437.000,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E TRINTA E SETE MIL REAIS); Lote II: R\$70.497,36 (SETENTA MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS); totalizando o valor global de R\$ 1.507.497,36 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E SETE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS). FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.0403.7800.000; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00; FONTE DE RECURSO: 540; **Fundamentação legal:** Regido pela Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

São Luiz do Anauá-RR, 22 de maio de 2025.

ELIAS BESCHORNER DA SILVA
Prefeito Municipal

GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE AMBIENTAL DRA N.º 0061/2025/DLGA/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual nº 001, Art.46, inciso III e Art. 02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de agosto de 1994 **DECLARA** que a área de **14,1473 hectares, com supressão vegetal após 22 de julho de 2008**, está devidamente regularizada.

NOME: LUIZ MAGNO SALVADOR DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 508.290.172-91
ENDEREÇO: VICINAL SUCURJUI, S/N.º, REGIÃO DA VILA NOVA ESPERANÇA, ZONA RURAL, GLEBA TACUTU
MUNICÍPIO: BONFIM UF: RR
ATIVIDADE: AGROPECUÁRIA
AUTO(S) DE INFRAÇÃO Nº: 006341 - FEMARH
PROCESSO(S) DO AUTO: 18201.004830/2025.13
PROCESSO: 18201.003101/2024.17
LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO: FAZENDA A CONQUISTA, S/N, REGIÃO DA VILA NOVA ESPERANÇA, ZONA RURAL, GLEBA TACUTU - BONFIM/RR

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada. Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 16/05/2025

Documento Assinado Eletronicamente por **Kella Nunes Dourado**, Diretora da DLGA/FEMARH-RR em 22/05/2025 às 12:17
Documento Assinado Eletronicamente por **Daniel Lutz Oliveira**, Presidente em Exercício da FEMARH-RR em 23/05/2025 às 09:32
A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço: <https://www.licitacoes.femarrh.gov.br/validar/licenca.php?token=11396> informando o seguinte código verificador: **11396**
Informações para Contato: E-mail: gabinete@femarrh.gov.br; Telefone: (051) 98410-5459

GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

LICENÇA DE OPERAÇÃO LP N.º 0026/2024/DLGA/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual nº. 001, Art.46, inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO** referente ao **Processo Nº 18201.003101/2024.17, Parecer Técnico Nº PAR-338/2025**, registrada na FEMARH-RR sob o código **G-01-03**, ao Empreendedor:

NOME: LUIZ MAGNO SALVADOR DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 508.290.172-91
ENDEREÇO: VICINAL SUCURJUI, S/N.º, REGIÃO DA VILA NOVA ESPERANÇA, ZONA RURAL, GLEBA TACUTU
MUNICÍPIO: BONFIM - RR
ATIVIDADE: AGROPECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 62,8923 HECTARES
ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: FAZENDA A CONQUISTA, S/N, REGIÃO DA VILA NOVA ESPERANÇA, ZONA RURAL, GLEBA TACUTU - BONFIM/RR
DATA DA PRIMEIRA EMISSÃO: 18/03/2024
VALIDADE: 18/03/2034

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo. Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 16/05/2025

Documento Assinado Eletronicamente por **Kella Nunes Dourado**, Diretora da DLGA/FEMARH-RR em 22/05/2025 às 12:17
Documento Assinado Eletronicamente por **Daniel Lutz Oliveira**, Presidente em Exercício da FEMARH-RR em 23/05/2025 às 09:32
A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço: <https://www.licitacoes.femarrh.gov.br/validar/licenca.php?token=74412> informando o seguinte código verificador: **74412**
Informações para Contato: E-mail: gabinete@femarrh.gov.br; Telefone: (051) 98410-5459

GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

LICENÇA PRÉVIA LP N.º 0080/2025/DLGA/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual nº. 001, Art.46, inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA PRÉVIA** referente ao **Processo Nº 18201.010774/2024.23, Parecer Técnico Nº PAR-268/2025**, registrada na FEMARH-RR sob o código **G-02-09**, ao Empreendedor:

NOME: KATIA GOMES DA SILVA
CPF/CNPJ: 700.631.622-70
ENDEREÇO: LOTE 271, VICINAL TRAIRI, KM 5
MUNICÍPIO: RORAINÓPOLIS - RR
ATIVIDADE: PECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 657,0776 HECTARES
ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: FAZENDA AMAIZÉ, VICINAL 21, REGIÃO DA VILA SERRA DOURADA, GLEBA BARAUBANA - CARACARA/RR
VALIDADE: 13/05/2027

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo. Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 13/05/2025

Documento Assinado Eletronicamente por **Kella Nunes Dourado**, Diretora da DLGA/FEMARH-RR em 22/05/2025 às 12:12
Documento Assinado Eletronicamente por **Daniel Lutz Oliveira**, Presidente em Exercício da FEMARH-RR em 23/05/2025 às 12:28
A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço: <https://www.licitacoes.femarrh.gov.br/validar/licenca.php?token=2404c> informando o seguinte código verificador: **2404c**
Informações para Contato: E-mail: gabinete@femarrh.gov.br; Telefone: (051) 98410-5459

ESTADO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA SETORIAL DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

ERRATA DA SÍNTESE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PARCIAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9065/2024 PROCESSO: 20101.0416622024.94 - SESAU

O Agente de Contratação/ Pregoeiro da Coordenadoria Setorial de Licitação e Contratação - COSELC, da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Roraima - SESAU/RR, torna público, Síntese da Ata de Registro de Preços, oriunda do PREGÃO supracitado, cujo objeto é a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, PARA ATENDER ESTA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA- SESAU/RR**, em atendimento ao LACEN/RR, conforme fonecedor e valor unitário em reais (R\$) discriminados a seguir:

ONDE SE LÊ:
EMPRESA I=> GEISA GOMES DA SILVA, CNPJ Nº 16.981.984/0001-79, ganhadora dos Itens: 01= R\$ 730,00; 03= R\$ 475,00; 05= R\$ 475,00; 06= R\$ 475,00; 11= R\$ 660,00; 12= R\$ 660,00; 19= R\$ 1.700,00; 20= R\$ 1.700,00; 21= R\$ 885,00; 43= R\$ 360,00; 44= R\$ 325,00; 45= R\$ 325,00; 48= R\$ 650,00; 49= R\$ 390,00; 62= R\$ 390,00; 63= R\$ 1.200,00; 64= R\$ 1.350,00; 65= R\$ 1.350,00; 66= R\$ 840,00; 67= R\$ 840,00; 73= R\$ 800,00; 76= R\$ 1.990,00; 77= R\$ 500,00, perfazendo o valor total dos itens **R\$ 2.656.220,00** (dois milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil duzentos e vinte reais).

LEI-SE:
EMPRESA I=> GEISA GOMES DA SILVA, CNPJ Nº 16.981.984/0001-79, ganhadora dos Itens: 01= R\$ 730,00; 03= R\$ 475,00; 05= R\$ 475,00; 06= R\$ 475,00; 11= R\$ 660,00; 12= R\$ 660,00; 19= R\$ 1.700,00; 20= R\$ 1.700,00; 21= R\$ 885,00; 43= R\$ 360,00; 44= R\$ 325,00; 45= R\$ 325,00; 48= R\$ 650,00; 49= R\$ 390,00; 62= R\$ 390,00; 63= R\$ 1.200,00; 64= R\$ 1.350,00; 65= R\$ 1.350,00; 66= R\$ 840,00; 67= R\$ 840,00; 73= R\$ 800,00; 76= R\$ 1.990,00; 77= R\$ 500,00, perfazendo o valor total dos itens **R\$ 2.656.220,00** (dois milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil duzentos e vinte reais).

Boa Vista - RR, 23 de maio de 2025.

(assinatura eletrônica)
RICARDO DE SOUZA CONCEIÇÃO
Agente de Contratação/Pregoeiro - COSELC/SESAU

ESTADO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA SETORIAL DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9063/2025 SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Errata do AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9063/2025 - Registro de Preços, processo 20101.067672/2024.76, veiculado no Diário Oficial do Estado, Edição nº DOE nº 4929, de 23/05/2025, e Folha de Boa Vista, Edição 1593/2025 do dia 22/05/2025, conforme discriminação a seguir:

O Agente de Contratação da Coordenadoria Setorial de Licitação e Contratação - COSELC, da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Roraima, torna público aos interessados em participar do Pregão supracitado, cujo objeto é a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS DO GRUPO 8 - CME, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO ESTADO DE RORAIMA**, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes do TERMO DE REFERÊNCIA Anexo I do Edital. A abertura do Certame Licitatório dar-se-á no dia **10/06/2025, às 9:30h** (horário de Brasília). O Edital e seus anexos, se encontrarão à disposição dos interessados a partir do dia 23/05/2025, através dos sites: www.gov.br/compras; no link: **ACESSO LIVRE - CONSULTA - AVISOS DE LICITAÇÕES**, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>; Contratações e no site www.sisajc.gov.br no link: LICITAÇÃO - PREGÃO.

ONDE SE LÊ:
O Edital e seus anexos, se encontrarão à disposição dos interessados a partir do dia 22/05/2025.
LEI-SE:
O Edital e seus anexos, se encontrarão à disposição dos interessados a partir do dia 23/05/2025.

Boa Vista - RR, 23 de maio de 2025.

(assinatura e data via sistema)
RICARDO DE SOUZA CONCEIÇÃO
Agente de Contratação - Pregoeiro - COSELC/SESAU

Edital de convocação

No intuito de conferir publicidade a todos que o presente edital virem, tramita-se o Processo n.º **19585/2019** que visa o requerente notificado para que, no prazo legal proceda a adequação da cadeia de transferência do Sr. **COSMO AGOSTINHO DE OLIVEIRA**, titular do cadastro do imóvel Lote 442 Quadra 888, Zona 12, até a sua pessoa, por meio da apresentação de documentos hábeis e suficientes para a devida comprovação de titularidade para apresentarem manifestação quanto ao pleito do Requerente.

Boa Vista, 24 de Maio de 2025.

Interessado: **RAYANDER DE LIMA ALMEIDA**

UCS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A empresa UCS - União Comércio e Serviços Ltda convoca o colaborador **MOISES ABRAHAN DE ARAUJO RATTY**, a comparecer ao setor de Recursos Humanos, localizado na Av. dos Imigrantes, 1414 - Buritis, para tratar de assunto de seu interesse. O comparecimento deverá ocorrer impreterivelmente em horário comercial. Caso haja impossibilidade de comparecimento, solicita-se que o colaborador entre em contato previamente com o RH para agendamento. Este edital entra em vigor na data de sua publicação. Atenciosamente, UCS - União Comércio e Serviços Ltda Setor de Recursos Humanos

CLIENTE GAVIÃO+TEM!

+DESCONTOS

+VANTAGENS

BAIXE O APP AGORA MESMO

GET IT ON Google Play | Download on the App Store

SUPERMERCADOS Gavião

SESI RORAIMA

37 ANOS

1987 - 2024

Promovendo qualidade de vida e construindo o futuro do trabalho.

SESI
PRÓXIMO FUTURO DO TRABALHO

23/05/2025, 08:10 SEI/GRR - 17620441 - Certidão de Inexigibilidade



Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado de Licitação e Contratação
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Agente de Contratação da Secretaria de Estado de Licitação e Contratação - SELC, designada através do DESPACHO 001/2024/SELC/SEC/CELIC (Ep. 11866957), de 28 de fevereiro de 2024, CERTIFICA que, analisando a solicitação constante no Processo SEI nº 34101.000214/2024.45, oriundo da Secretaria de Estado da Cultura e Turismo - SECULT, encontrou respaldo no art. 78, inciso I c/c art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, fundamentado no Parecer 248/2024 PGE/GAB/AD/CA (Ep. 12467067) de 15 de abril de 2024 e no Relatório COGER/GAB/DAPRE (Ep. 12664217) de 26 de abril de 2024, que tratam da regularidade do procedimento referente ao Credenciamento nº 002/2024, cujo objeto é o "Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas dotadas de notórios conhecimentos nas linguagens da cultura, da economia criativa e/ou do turismo, para prestação de serviços de análise e emissão de parecer sobre projetos inscritos em certames com temáticas relativas às finalidades institucionais da SECULT-RR", de acordo com as especificações, quantidades e exigências constantes no EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024 (Ep. 12717996) e demais peças do referido Processo. Nos exatos termos dos Relatórios constantes nos Eps. 16684125, 16936653, 16953212, 16961233, 16962515 e 16963132 exarados pela Comissão de Seleção e Avaliação Técnica, instituída pela Portaria nº 218/SECULT/GAB, de 02 de julho de 2024 (Ep. 13614850), foram habilitados ao credenciamento os interessados abaixo, apenas aos serviços e procedimentos aprovados nos referidos Relatórios de Análise:

Nº	NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	PARCEIRISTA	UF	SITUAÇÃO
1	CRISTIANE MARQUES DE OLIVEIRA	302.244.338-22	-	RR	CREDCIADO
2	CRISTIANE MARQUES DE OLIVEIRA	302.244.338-22	-	RR	NÃO CREDCIADO
3	KEILA ESTEFANY DANIELLE DE OLIVEIRA	411.820.518-12	-	RR	NÃO CREDCIADO
4	WILSON SARAIVA MORAES	27.715.544-0001-96	-	SP	CREDCIADO
5	WILSON SARAIVA MORAES	27.715.544-0001-96	-	SP	NÃO CREDCIADO
6	GUSTAVO ABREU REIS	29.841.478-0001-26	-	RR	NÃO CREDCIADO
7	ELIANE CRISTINA SOMBRIO	445.078.950-49	-	SP	NÃO CREDCIADO
8	RODRIGO FARIAS DIAS	070.228.137-95	-	RJ	NÃO CREDCIADO
9	RODRIGO FARIAS DIAS	070.228.137-95	-	RJ	CREDCIADO
10	TERESA KATIA ALVES DE ALBUQUERQUE	163.973.802-97	-	RR	NÃO CREDCIADO
11	MARILDA SAMICO DA SILVA	27.638.353-0001-78	-	RR	NÃO CREDCIADO
12	MARILDA SAMICO DA SILVA	27.638.353-0001-78	-	RR	CREDCIADO
13	ARLISSON SOUSA NASCIMENTO	991.524.522-04	-	RR	NÃO CREDCIADO
14	FRANZ GALVÃO COSTA PIRAGIBE	014.631.396-83	-	MG	NÃO CREDCIADO
15	VITOR LUCAS DIAS BARBOSA	038.024.824-76	-	AL	NÃO CREDCIADO
16	RAQUEL FRANCA GARCIA AUGUSTIN	016.173.050-73	-	MG	CREDCIADO
17	MARISA GOMES BEZERRA	334.906.861-87	-	RR	CREDCIADO
18	MARISA GOMES BEZERRA	334.906.861-87	-	RR	NÃO CREDCIADO
19	SALETE MARIA GIACOMET	428.334.500-87	-	RR	NÃO CREDCIADO
20	SALETE MARIA GIACOMET	428.334.500-87	-	RR	CREDCIADO
21	MARCELO BRUNNO CARVALHO DE SOUZA	761.555.102-10	-	RR	CREDCIADO
22	WILSON SARAIVA MORAES	27.715.544-0001-96	-	SP	CREDCIADO
23	WILSON SARAIVA MORAES	27.715.544-0001-96	-	SP	NÃO CREDCIADO

Resalta-se que no ato da contratação as Certidões de Regularidade Fiscal, Trabalhista e Econômico-Financeiro devem estar dentro de seus períodos de vigência. A responsabilidade pelas informações prestadas, necessidade da contratação, escolha do fornecedor e execução do futuro contrato é de inteira responsabilidade do Gestor da pasta que deverá atender integralmente à forma de contratação em pauta.

(Assinado eletronicamente)
THAIS MEDEIROS DE ABREU
Agente de Contratação/SELC

Documento assinado eletronicamente por Thais Medeiros de Abreu, Agente de Contratação, em 23/05/2025, às 08:43, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 17620441 e o código CRC C61B36B9.

EDITAL DE LEILÃO DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE Nº 2025/970002 ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA ARTS. 26-A, 27 E 27-A DA LEI 9.514/97

CARLA SOBRERA UMINO, leiloeira pública oficial, devidamente matriculada na JUCESP sob nº 826, autorizada pelo credor fiduciário **BANCO DO BRASIL S.A.**, por intermédio da **CEIUP PATRIMÔNIO**, - CNPJ: 00.000.000/0001-91, faz saber, aos que o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento e interessar possa, que nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, que institui alienação fiduciária de bem imóvel com assistência do decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1992, que regula a profissão de leiloeiro no território da república, com as alterações introduzidas pelo decreto nº 22.027 de 1º de fevereiro de 1.933, lei nº 13.138, de 26 de junho de 2015, que altera o artigo 19 do regulamento a que se refere o decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1992, para incluir como competência dos leiloeiros a venda em hasta pública ou público pregão por meio da rede mundial de computadores, bem como instrução normativa DREI nº 02/2022 da JUCESP, relativa a alienação fiduciária de imóvel residencial em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, na modalidade ELETRÔNICA, captando lances "on-line", através do portal www.lanceonline.com.br, em **PRIMEIRO LEILÃO PÚBLICO** no dia **17 de junho de 2025** a partir das 11h30min, ocasião em que, se, o maior lance oferecido for inferior ao valor estipulado do imóvel será realizado o **SEGUNDO LEILÃO PÚBLICO**, no dia **24 de junho de 2025**, a partir das 11h30min, oportunidade em que será aceito o maior lance oferecido, desde que seja igual ou superior ao valor estipulado para arrematação em 2º leilão. **DA HABILITAÇÃO** Os interessados em participar do leilão deverão se cadastrar no portal **LANCE NO LEILÃO**, com antecedência mínima de 48 horas da realização do leilão, sob pena de não ser efetivada a validação do cadastro efetuado, para tanto, deverão aceitar os **TERMINOS DE USO** e apresentar os documentos solicitados na hora do cadastro. Após, aprovação e liberação do cadastro, se faz necessário habilitar-se, acessando o banner deste leilão, clicando na opção **habilitação**, depois aceitar as regras de participação constante no **EDITAL DE LEILÃO** em conjunto com o **TERMO DE USO**, que implica na aceitação da integridade das condições estipuladas neste **EDITAL**. **DOS LANCES** Os lances serão anunciados por lances e seguindo uma ordem cronológica, vindos um a um, encorajados de modo escalonados até o último lote, havendo lances nos 3 minutos antecedentes ao horário de encerramento do lote, será prorrogado o seu fechamento por igual período de tempo, visando manifestação de outros eventuais licitantes, nos termos da aplicação subsidiária do **artigo 21 da resolução nº 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)**, em caráter ad corpus e nas condições e no estado de conservação em que se encontram, sendo exclusiva atribuição dos interessados a verificação destes, não cabendo ao **BANCO DO BRASIL S.A.** e a **LEILOEIRA** quaisquer responsabilidades quanto atual situação do imóvel. Caso o imóvel se encontre ocupado, será vendido no estado em que se encontra não podendo o arrematante alegar desconhecimento desta condição. A desocupação do imóvel deverá ser providenciada pelo **ARREMATANTE**, que assume o risco da ação, bem como todas as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do **artigo 30, da lei nº 9.514/97**. Todos os participantes tendo conhecimento dos lances ofertados por meio de registros disponibilizados no auditório virtual, propiciando a concorrência em igualdade de condições aos interessados, efetivando-se a arrematação pelo maior lance ofertado. O interessado assume os riscos oriundos de falhas ou omissões técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito. **DOS DÉBITOS DE IPTU, ITR E CONDOMÍNIO INCIDENTES SOBRE OS IMÓVEIS**, Existindo valores não quitados de IPTU, ITR e condomínio, o **BANCO DO BRASIL S.A.** ficará responsável pela quitação dos valores a vencer até a data da realização do segundo leilão. E de responsabilidade do **ARREMATANTE** efetuar o levantamento de eventuais débitos incidentes sobre o imóvel, mediante apresentação de documentação comprobatória para o endereço de e-mail atendimento@lanceonline.com.br, não sendo aceitados pedidos de ressarcimento referentes a eventuais pagamentos de débitos efetuados pelo **ARREMATANTE** ou por terceiros. Não será autorizada formalmente pelo **BANCO DO BRASIL S.A.** No caso de débitos que estejam sendo cobrados na via judicial, o **BANCO DO BRASIL S.A.** avalia a necessidade de se manifestar em juízo para se resarcir de cobranças indevidas, responsabilizando-se pelo pagamento da dívida em execução em caso de condenação. **DA LEILOEIRA O ARREMATANTE** vencedor pagará a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor a leiloeira oficial, a título de comissão. O **ARREMATANTE** deverá efetuar o pagamento por meio de depósito em conta corrente designada pelo leiloeiro, no ato após o envio dos dados bancários, ressalta-se que o pagamento deverá ser efetuado apenas em conta corrente nominal a leiloeira. O valor da comissão da leiloeira não compõe o valor do lance ofertado. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** A venda será realizada à vista. O **ARREMATANTE** deverá efetuar o pagamento por meio de depósito em conta corrente designada pelo Banco do Brasil S.A., após o envio dos dados bancários. O **ARREMATANTE** vencedor deverá receber ao Banco do Brasil S.A., o valor correspondente a 100% do valor proposto, por meio de depósito na mesma conta corrente designada pelo Banco do Brasil S.A., em até 24 horas, contadas a partir da data do envio dos dados bancários. Após os pagamentos, se faz necessário o envio do comprovante para o endereço de e-mail atendimento@lanceonline.com.br com a identificação do leilão e lote arrematado. Caso o arrematante não apresente no prazo previsto os comprovantes de quitação referentes à aquisição do imóvel e a documentação exigida, será considerado desistente do negócio e a venda será cancelada. Reconhecida a desistência, o **ARREMATANTE** vencedor perde em favor do Banco do Brasil S.A., a título de multa, o valor equivalente a 5% (cinco por cento) e a comissão da leiloeira. **DA DESISTÊNCIA** O **ARREMATANTE** vencedor poderá ser considerado desistente se não cumprir as regras previstas no edital de leilão ou não apresentar os pagamentos nos prazos e formas definidas por este a critério do Banco do Brasil S.A. ou **LEILOEIRA**. Ressalvados os casos previstos em lei, aquele que for considerado desistente, fica automaticamente obrigado a pagar a importância correspondente a 10% (dez por cento) do valor do lance vencedor, sendo 5% (cinco por cento) a título de multa e 5% (cinco por cento) a título de comissão da leiloeira, sem prejuízo das demais sanções civis e criminais cabíveis a espécie. O não pagamento demandará o arrematante pelo preço com os juros de mora, por ação executiva, instruída com certidão da leiloeira em que se declare não ter sido pago o preço da arrematação no prazo marcado no alto do leilão, nos termos do art. 39 do decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1992. Na eventualidade de ser frustrada, a arrematação de determinado lote, por ser considerado desistente o arrematante, será realizada uma consulta aos demais colocados, na ordem de classificação sobre o seu interesse em adquirir o imóvel, sendo considerado como lance vencedor o maior valor ofertado pelo próximo colocado, mantendo os demais termos deste Edital. **DA MULTA** Caracterizada a desistência, o **ARREMATANTE** vencedor perde em favor do **COMITENTE**, a título de multa, o valor equivalente a 5% do valor do lance vencedor e a comissão da leiloeira. **DO DIREITO DE PREFERÊNCIA** O **ARREMATANTE** FIDUCIANTE É facultado ao fiduciante o direito de preferência para adquirir o imóvel por preço correspondente ao valor da dívida, somado às despesas, aos prêmios de seguro, aos encargos legais, às contribuições condominiais, aos tributos, inclusive os valores correspondentes ao imposto sobre transmissão **inter vivos** e ao Iudicium, se for o caso, pagos para efeito de consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio do credor fiduciário, e às despesas inerentes aos procedimentos de cobrança e leilão, hipótese em que incumbirá também ao fiduciante o pagamento dos encargos tributários e das despesas exigíveis para a nova aquisição do imóvel, inclusive das custas e dos emolumentos até a data da realização do segundo leilão, nos termos do § 2º do **artigo 27 da Lei 9.514/97 (Redação dada pela Lei nº 14.711, de 2023)**. O direito de preferência do fiduciante é personalíssimo e intransferível, limitado à própria ação de licitar, não sendo aceitos lances em nome de terceiros para o exercício deste direito. Os interessados deverão requerer o uso desta prerrogativa através do e-mail atendimento@lanceonline.com.br, informando a identificação do lote, a identificação pessoal (RG, CPF ou CNJ) e anexando a cópia dos respectivos documentos. Depois será encaminhado ao fiduciante o Termo de Aquisição Por Exercício do Direito de Preferência e os dados bancários para pagamento pelo § 2º do **artigo 27 da Lei 9.514/97** e comissão da leiloeira determinada pelo § 3º, inciso II do **artigo 27 da Lei 9.514/97**. O fiduciante deverá efetuar os respectivos pagamentos por meio de depósito em conta corrente designada pelo Banco do Brasil e leiloeira até a data da realização do segundo leilão, ressalta-se que o pagamento deverá ser efetuado apenas em conta vinculada ao nome do fiduciante para recebimento da aquisição e em nome da leiloeira para pagamento da comissão. O imóvel será mantido em leilão até a comprovação dos pagamentos supramencionados, sendo comunicado aos demais interessados a pretensão do fiduciante em adquirir o imóvel pelo direito de preferência. Na eventualidade de ser frustrada, a aquisição de determinado lote pelo direito de preferência, por não atendimento pelo fiduciante de requisito necessário, será cancelada a venda por meio do público leilão. Somente após a comprovação dos pagamentos supramencionados e a recepção do Termo de Aquisição Por Exercício do Direito de Preferência devidamente assinado, o imóvel será retirado do leilão. **DA CONTRATAÇÃO** O contrato será formalizado por meio de Escritura Pública de Venda e Compra, cobrando todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartórias atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro, por conta do arrematante/fiduciante. O **ARREMATANTE** terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a data do leilão e o **FIDUCIANTE** o mesmo prazo contado a partir da data do efetivo pagamento para lavratura da escritura pública e posterior registro junto ao Cartório de registro de Imóveis competente ao imóvel arrematado para transferência de propriedade, sob pena de não cumprido este prazo, o **ARREMATANTE/FIDUCIANTE** ser considerado desistente, conforme item 06 deste Edital. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo **ARREMATANTE/FIDUCIANTE** durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Banco do Brasil S.A. O **ARREMATANTE/FIDUCIANTE** fica responsável pela apresentação junto ao Banco do Brasil S.A. da escritura pública registrada junto ao Ofício de Registro de Imóveis competente no prazo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do instrumento de venda e compra. Os arrematantes/fiduciantes serão orientados através do escritório da leiloeira por meio de endereço eletrônico sobre o procedimento da lavratura da escritura e registro do imóvel arrematado/aquirido. **DESCRIÇÃO DOS LOTES: -ESTADO DE RORAIMA, (RR), Município de Boa Vista - LOTE: 161, Registro: 9124XZ, Descrição: IMÓVEL DE MATRÍCULA 33.92 DO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BOA VISTA-RR, ASSIM DESCRITO: Casa, com 64,92m2 de área construída, Quadra 76, Lote 10, Loteamento Cidade Satélite II, melhor descrita e caracterizada na respectiva matrícula. Inscrição Imobiliária: 01.15.076.0010.001.3. Localização: Rua Penas, nº 1.012, Quadra 76, Lote 10, Loteamento Cidade Satélite II, Cidade Satélite II, Boa Vista-RR, CEP: 65317-532. Obs.1: Nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, encontra-se averbada na matrícula do imóvel, a consolidação da propriedade em nome do fiduciário. Obs.2: O imóvel encontra-se ocupado por terceiros, e as providências para regularização e desocupação, bem como as eventuais despesas decorrentes, serão de inteira responsabilidade do adquirente. Lance mínimo para arrematação em 1º leilão: R\$ 143.907,10 (Cento e quarenta e três mil e novecentos e sete reais e dez centavos). Lance mínimo para arrematação em 2º leilão: R\$ 417.549,82 (Quatrocentos e dezesseite mil quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos). Aos participantes do público leilão, é defeso alegar desconhecimento das cláusulas deste Edital, para se eximir das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal, na forma do artigo 335, do Código Penal Brasileiro. - Maiores informações no escritório da Leiloeira (11) 3393-3150, Carla Sobrera Umino, Matrícula - JUCESP 826 - Leiloeira Oficial - www.lanceonline.com.br.**

Precisando vender ou alugar?

Anuncie!

CLASSIFOLHA

3623-8806

classi.folhabv.com.br

MACUXI CONTAINERS & ENTULHOS

98125-2100

98115-1000 / 99130-1002

DISK 98115 1000

MACUXI ENTULHOS

98115-1000 / 99130-1002